



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviço de Segurança Desarmada e Brigadistas, com profissionais especializados, para atuação durante eventos promovidos pelo Município de Inocência-MS, visando o controle de acesso, suporte operacional e prevenção de riscos à integridade física dos participantes.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Jamilya Pinheiro da Silva
Matrícula ou Portaria: 11325
Contato Direto: (67) 981527955 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 111/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025, Contratos Administrativos nº 031 e 032/2026, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A modalidade de licitação adotada será o **PREGÃO**, em sua forma Eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado.



O procedimento será realizado por meio eletrônico, em observância ao princípio da modernização das contratações públicas e às diretrizes de transparência, competitividade e eficiência administrativa, possibilitando maior participação de fornecedores e ampliação da disputa, o que contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será realizada com utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, nos termos do Decreto nº 11.462/2023, tendo em vista que os serviços poderão ser demandados de forma parcelada e conforme a necessidade das unidades administrativas, especialmente para atendimento de eventos, atividades institucionais e demandas operacionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na gestão das contratações, evitando a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, além de possibilitar contratações conforme a demanda efetiva de cada secretaria, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, as quais realizam e apoiam ao longo do exercício diversas atividades institucionais, culturais, esportivas, educacionais e sociais que envolvem significativa participação da população local e visitantes.

Tais eventos, a exemplo de festividades tradicionais, encontros institucionais, campeonatos esportivos, feiras, apresentações culturais e ações de integração comunitária, caracterizam-se pela elevada circulação e concentração de pessoas em espaços públicos ou privados utilizados pela Administração. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas voltadas à preservação da ordem, da integridade física dos participantes e da proteção do patrimônio público.

No âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, destaca-se a realização de eventos de grande porte, como festividades populares, competições esportivas e atividades recreativas, que compõem um calendário anual extenso, com elevado fluxo de público. Nessas ocasiões, a presença de profissionais de segurança desarmada contribui para o controle de acesso, organização do público e prevenção de incidentes, enquanto os brigadistas atuam na prevenção e resposta inicial a situações de emergência, como princípios de incêndio, acidentes ou necessidade de evacuação de áreas.

De igual modo, a Secretaria Municipal de Assistência Social promove eventos voltados à convivência comunitária e ao fortalecimento de vínculos sociais, incluindo atividades culturais e recreativas com ampla participação popular e presença significativa de idosos e grupos convidados de municípios vizinhos. Nessas circunstâncias, torna-se indispensável garantir ambiente seguro e organizado, com suporte adequado para atendimento emergencial e prevenção de riscos.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo também realiza e apoia eventos, feiras e exposições destinadas ao fortalecimento da economia local, da agricultura e da promoção turística do município, os quais atraem expressivo número de participantes, produtores, comerciantes e visitantes, demandando a adoção de medidas de segurança e prevenção compatíveis com o porte das atividades.

No que se refere à Secretaria Municipal de Administração, a pasta é responsável pela organização e apoio a eventos institucionais destinados aos servidores públicos municipais, tais como confraternizações e encontros institucionais, que visam promover integração, valorização e bem-estar do funcionalismo público, sendo igualmente necessário assegurar condições adequadas de segurança durante sua realização.

Já a Secretaria Municipal de Educação promove eventos educacionais, culturais e comemorativos envolvendo estudantes, professores, servidores públicos e comunidade escolar, a exemplo de festividades tradicionais e encontros institucionais da área educacional. Nessas ocasiões, o aumento expressivo do fluxo de pessoas exige a implementação de medidas voltadas ao controle de acesso, organização do público, prevenção de incidentes e atendimento emergencial.



Destaca-se, ainda, que a presença de brigadistas de emergência constitui requisito frequentemente exigido para a obtenção de autorizações e alvarás junto aos órgãos de fiscalização e segurança, especialmente o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Militar, em conformidade com as normas de segurança e prevenção contra incêndio e pânico aplicáveis a eventos com concentração de público.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais capacitados e em quantitativo suficiente para desempenhar as atividades de segurança patrimonial e brigada de emergência durante a realização desses eventos, o que torna necessária a contratação de empresa especializada capaz de disponibilizar profissionais devidamente treinados, certificados e equipados para o desempenho dessas funções.

Assim, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas mostra-se indispensável para garantir a realização segura e organizada das atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, contribuindo para a prevenção de riscos, proteção da população, preservação do patrimônio público e cumprimento das exigências legais aplicáveis.

Dessa forma, a medida pretendida configura-se como instrumento essencial para assegurar a continuidade das ações institucionais, culturais, esportivas e sociais promovidas pelo Município, promovendo ambiente seguro, adequado e compatível com o interesse público.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

A contratação dos serviços será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, por meio da emissão de requisição ou ordem de serviço pelas Secretarias Municipais demandantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Cada solicitação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- quantidade de profissionais a serem disponibilizados (segurança desarmada e/ou brigadistas);
- período de atuação, com indicação das datas e horários;
- local de realização do evento ou atividade;
- identificação do evento, atividade institucional ou demanda administrativa.

A empresa contratada deverá atender às solicitações dentro dos prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços, observando as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e demais documentos que compõem o processo de contratação.

7.2 Do Prazo para início

A prestação dos serviços será realizada mediante Ordem de Serviço, emitida pelas Secretarias Municipais demandantes, conforme necessidade da Administração e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Após o recebimento da solicitação, a empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais solicitados (seguranças desarmados e/ou brigadistas) no local indicado para a realização do evento ou atividade institucional.

Os profissionais designados deverão comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao horário previsto para o início das atividades, devidamente uniformizados, identificados e aptos para o desempenho de suas funções, observando as condições e quantidades especificadas na requisição emitida pela Administração.

O não comparecimento no prazo estipulado, bem como a apresentação inadequada da equipe ou o descumprimento das condições estabelecidas, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável e nos instrumentos contratuais, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital e da Ata de Registro de Preços.



7.3 Do Local e Prazo de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pelas Secretarias Municipais demandantes, no âmbito do Município de Inocência-MS, conforme a programação dos eventos, atividades institucionais ou demais demandas administrativas.

O atendimento deverá ocorrer nas datas e horários estabelecidos na requisição ou ordem de serviço, emitida pela Administração, obedecendo rigorosamente ao cronograma informado, com início conforme previsto no item 7.2 deste documento e término ao final das atividades de cada evento ou ação institucional.

É de responsabilidade da empresa contratada assegurar a disponibilização e permanência da equipe completa no local designado, dentro do prazo estipulado e durante todo o período solicitado pela Administração, garantindo a continuidade e a adequada execução dos serviços.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

7.5 Da forma do recebimento:

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Em caso de ausência, impedimento, conduta inadequada ou desempenho insatisfatório de qualquer profissional designado para a execução dos serviços (segurança desarmado ou brigadista), a empresa contratada deverá providenciar sua substituição imediata, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da notificação verbal ou escrita realizada pela Administração.



A substituição deverá ocorrer por profissional que possua qualificação equivalente à do substituído, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência, devendo apresentar-se devidamente uniformizado, identificado e apto ao desempenho das atividades, de modo a não comprometer a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

O descumprimento do prazo estabelecido para substituição, bem como a disponibilização de profissional que não atenda às condições exigidas, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação vigente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

A modalidade licitatória recomendada para a presente contratação é o **PREGÃO**, em sua forma Eletrônica, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023.

A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, da referida lei. Trata-se de serviços com especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração por meio do critério de **MENOR PREÇO**, assegurando maior competitividade, transparência, celeridade e economicidade ao processo licitatório.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza eventual e variável da demanda, relacionada à realização de eventos, atividades institucionais e ações promovidas pelas Secretarias Municipais demandantes. Tal sistema possibilita que as contratações sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, evitando contratações desnecessárias, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e reduzindo a necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios ao longo do exercício.

7.9 Demais Requisitos Necessários para a Execução do Objeto

7.9.1 Requisitos da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá:

- possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências legais;
- comprovar capacidade técnica para prestação de serviços de segurança desarmada e brigada de emergência;
- disponibilizar profissionais devidamente capacitados, treinados e certificados para o exercício das funções;
- manter supervisão e coordenação dos serviços prestados, garantindo a adequada execução das atividades;
- assegurar a substituição imediata de profissionais em caso de ausência, impedimento ou desempenho insatisfatório;
- cumprir todas as normas legais aplicáveis à segurança do trabalho e à prevenção de incêndios;
- apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação comprobatória da qualificação dos profissionais disponibilizados.



7.9.2 Requisitos dos Profissionais de Segurança Desarmada

Os profissionais designados para a função de segurança desarmada deverão:

- possuir treinamento compatível com as atividades de segurança e controle de acesso;
- apresentar conduta compatível com a função, mantendo postura profissional, ética e cordial no atendimento ao público;
- atuar no controle de acesso de pessoas e organização do fluxo de público;
- realizar vigilância preventiva das áreas designadas, contribuindo para a manutenção da ordem e da segurança durante os eventos;
- comunicar imediatamente à organização do evento ou à fiscalização contratual qualquer ocorrência relevante.

7.9.3 Requisitos dos Brigadistas

Os profissionais designados como brigadistas deverão:

- possuir certificação ou treinamento específico em brigada de incêndio e primeiros socorros, conforme normas vigentes;
- atuar de forma preventiva na identificação de situações de risco;
- estar aptos a realizar combate inicial a princípios de incêndio, quando necessário;
- orientar o público quanto às rotas de fuga e procedimentos de segurança;
- prestar primeiros socorros em situações emergenciais, quando necessário;
- auxiliar na evacuação segura de ambientes, caso haja necessidade.

A atuação desses profissionais deverá observar as normas de segurança e prevenção contra incêndio estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente o Corpo de Bombeiros Militar.

7.9.4 Identificação e Uniformização

Os profissionais disponibilizados pela empresa contratada deverão:

- estar devidamente uniformizados durante toda a prestação do serviço;
- utilizar uniformes padronizados e adequados às atividades desempenhadas;
- portar identificação visível contendo nome ou identificação funcional da empresa.

7.9.5 Equipamentos Necessários

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução das atividades, incluindo, quando aplicável:

- equipamentos básicos de comunicação;
- equipamentos de apoio às atividades de brigada de incêndio;
- equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário;
- demais instrumentos indispensáveis à adequada execução dos serviços.

Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento.

7.9.6 Supervisão e Fiscalização Operacional

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços, supervisor ou responsável operacional, que atuará como interlocutor direto junto à Administração para fins de fiscalização, orientações e eventuais ajustes operacionais.

7.9.7 Responsabilidade pela Execução dos Serviços

A empresa contratada será responsável por:

- garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados;
- observar as orientações da fiscalização contratual designada pela Administração;
- responder por eventuais danos causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;
- cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.



A contratada será inteiramente responsável por seus funcionários, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis e criminais decorrentes da relação de emprego, isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.9.8 Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho dos profissionais disponibilizados deverá observar as escalas estabelecidas entre a contratada e a Administração, respeitando o limite máximo de **8 (oito) horas diárias por evento ou atividade**, salvo necessidade devidamente justificada e previamente acordada entre as partes.

7.10 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Nos termos do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública, a divulgação da **Intenção de Registro de Preços – IRP** poderá ser dispensada quando devidamente justificada pela Administração.

No presente caso, opta-se pela **dispensa da divulgação da IRP**, considerando que a contratação visa atender às necessidades específicas das Secretarias Municipais do Município de Inocência-MS, relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais promovidos pela própria Administração Municipal.

Destaca-se que as demandas possuem características próprias e programação vinculada ao calendário de eventos do município, com quantitativos estimados com base no histórico de edições anteriores e na previsão de atividades a serem realizadas pelas secretarias demandantes, o que evidencia tratar-se de necessidade administrativa interna e específica do ente municipal.

Ademais, a eventual participação de outros órgãos ou entidades na presente ata poderia gerar dificuldades no gerenciamento do registro de preços, considerando as particularidades operacionais dos eventos e a necessidade de planejamento e logística específicos para cada demanda.

Dessa forma, entende-se que a não divulgação da Intenção de Registro de Preços não compromete a economicidade, a competitividade ou a eficiência da contratação, sendo medida adequada para garantir maior celeridade e melhor gestão administrativa do processo licitatório.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Código	Código	Especificação	Und	Quant
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	1375
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	616



8.2 Estimativa de cada secretaria:

Secretaria Municipal de Administração					
Item	Código	Código	Especificação	Und	Quant
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	100
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	50

A Secretaria Municipal de Administração promoverá a Confraternização dos Servidores e a Festa do Dia dos Servidores Municipais, eventos institucionais voltados à integração, valorização e reconhecimento do funcionalismo público municipal.

Considerando que tais eventos envolvem concentração significativa de pessoas em espaço determinado, com estrutura temporária, circulação intensa de participantes e permanência simultânea de servidores, familiares e convidados, torna-se necessária a adoção de medidas preventivas voltadas à garantia da segurança, organização do ambiente e atendimento a eventuais situações de emergência.

Nesse contexto, o dimensionamento da equipe de profissionais de segurança desarmada e brigadistas de incêndio foi realizado com base em parâmetros técnicos adotados em eventos de pequeno e médio porte, levando em consideração a estimativa de público, a estrutura do local e os potenciais riscos inerentes a eventos com concentração de pessoas.

1. Dimensionamento da Segurança Desarmada

Para fins de dimensionamento da equipe de segurança desarmada, adota-se como parâmetro técnico a proporção média de 01 (um) profissional para cada 50 (cinquenta) a 100 (cem) participantes.

Esse critério considera fatores como:

- público estimado para cada evento;
- características e dimensão da estrutura física do local;
- existência de palco, equipamentos e áreas reservadas;
- necessidade de controle de acesso e organização do fluxo de pessoas;
- existência de áreas de estacionamento;
- avaliação prévia de riscos relacionados à natureza do evento.

A presença desses profissionais tem por finalidade garantir o controle de entrada e saída de pessoas, a organização do ambiente, a prevenção de incidentes e a preservação da integridade física dos participantes e do patrimônio público.

2. Dimensionamento dos Brigadistas de Incêndio

O dimensionamento da equipe de brigadistas deverá observar as normas técnicas de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente a Norma Técnica nº 17 – Brigada de Incêndio, expedida com fundamento na Lei Estadual nº 4.335/2013.

Como parâmetro orientativo inicial, adota-se a proporção média de 01 (um) brigadista para cada 100 (cem) a 200 (duzentas) pessoas, podendo o quantitativo ser ajustado conforme:

- exigências técnicas do Corpo de Bombeiros no processo de regularização do evento;
- capacidade do local;
- disposição da estrutura física e rotas de fuga;
- análise de risco do evento.



Os brigadistas terão como atribuições principais a prevenção de situações de risco, atuação em princípios de incêndio, orientação ao público quanto a procedimentos de segurança e prestação de primeiros socorros em situações emergenciais.

Secretaria Municipal de Educação SEMED EVENTO: 2º ENCONTRO DE GERAÇÕES					
Item	Código	Código	Especificação	Und	Quant
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	10
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	05
Secretaria Municipal de Educação EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – CIRILO ANOENA DA COSTA – POLO EVENTO: ARRAÍÁ DO CIRILO					
Item	Código	Código	Especificação	Und	Quant
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	30
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	10

A definição do quantitativo de profissionais de segurança desarmada e brigadistas a serem contratados para atendimento ao evento **Arraiá do Cirilo**, a ser realizado na Escola Cirilo Anoena da Costa, bem como ao **2º Encontro de Gerações de Professores e Profissionais da Educação**, evento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, foi estabelecida com base na estimativa de público participante, na estrutura física do local, na duração dos eventos e na necessidade de garantir cobertura adequada das áreas internas e externas.

Considerou-se:

- A previsão de grande circulação de alunos, familiares, servidores e comunidade em geral;
- A necessidade de controle de acesso nos portões de entrada e saída;
- A realização de rondas preventivas nas dependências da unidade escolar;
- A existência de palco, barracas, equipamentos elétricos e demais estruturas temporárias;
- A obrigatoriedade de atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico.

Assim, o quantitativo foi dimensionado de modo a assegurar:

- Cobertura simultânea dos principais pontos estratégicos do evento;
- Atendimento imediato a possíveis ocorrências;
- Apoio na organização do fluxo de pessoas;
- Pronto atendimento em situações emergenciais envolvendo princípios de incêndio ou necessidade de primeiros socorros.

A quantidade definida mostra-se suficiente para garantir a segurança preventiva e ostensiva durante todo o período de realização dos eventos, sem excessos que comprometam a



economicidade da contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, o quantitativo estimado atende de maneira adequada à demanda identificada, assegurando a realização dos eventos com segurança, organização e conformidade com as normas vigentes.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer					
Item	Código	Código	Especificação	Und	Quant
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	675
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	343

O dimensionamento das quantidades estimadas para a contratação de serviços de segurança desarmada e brigadistas foi realizado considerando o calendário anual de eventos culturais e esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, bem como a estimativa de público participante e a duração das atividades previstas.

Conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda, o município realiza diversos eventos de caráter cultural, festivo e esportivo, tais como Carnaval, Festa Junina (Arraiá da Bucaina), Natal Iluminado, festivais culturais, comemorações institucionais e campeonatos esportivos ao longo do ano. Esses eventos costumam atrair elevado fluxo de pessoas, incluindo moradores e visitantes, o que exige a adoção de medidas preventivas de segurança e atendimento emergencial.

Além dos eventos festivos, o calendário esportivo municipal contempla mais de 200 partidas distribuídas entre diversas competições, incluindo campeonatos de futsal, futebol de campo, competições empresariais, ligas esportivas e torneios regionais. Cada uma dessas partidas demanda suporte mínimo de segurança e brigada para garantir a organização do ambiente, a integridade física de atletas e torcedores e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis a eventos com concentração de público.

Nesse contexto, o quantitativo estimado de **675 diárias de segurança desarmada e 343 diárias de brigadistas** foi definido considerando:

- o número total de eventos culturais e esportivos previstos no calendário anual da secretaria;
- a quantidade de jogos das competições esportivas organizadas pelo município;
- a duração de determinados eventos, que podem ocorrer por vários dias consecutivos, como festividades populares e eventos comemorativos;
- a estimativa de público participante em cada evento;
- a necessidade de cobertura de diferentes áreas dos locais de realização, como acessos, áreas de circulação, palco, arquibancadas e áreas de alimentação.

Para fins de dimensionamento da equipe de segurança, adota-se como parâmetro técnico orientativo a proporção média de **01 (um) profissional de segurança para cada 50 a 100 participantes**, podendo variar conforme as características do evento, a estrutura física do local e a avaliação prévia de risco.

Já para os brigadistas, o dimensionamento considera as orientações e normas técnicas de prevenção contra incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, especialmente no que se refere à presença de brigada de incêndio em eventos temporários com concentração de público, requisito frequentemente exigido para a obtenção de alvarás e autorizações de funcionamento.

Destaca-se ainda que parte significativa da demanda decorre da realização de campeonatos esportivos que envolvem grande número de partidas, sendo necessário disponibilizar



profissionais de segurança e brigada para garantir a ordem nos espaços esportivos, prevenir conflitos entre torcedores e prestar atendimento emergencial quando necessário.

Assim, o quantitativo estimado reflete a soma das necessidades operacionais decorrentes do calendário anual de eventos e competições, bem como a adoção de parâmetros técnicos de segurança aplicáveis a eventos públicos, assegurando condições adequadas para a realização das atividades culturais e esportivas do município.

Dessa forma, conclui-se que as quantidades estimadas são compatíveis com a dimensão das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo necessárias para garantir a segurança dos participantes, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

Secretaria Municipal de Assistência Social					
Item	Código	Código	Especificação	Und	Quant
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	450
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	168

O quantitativo estimado para a contratação de serviços de segurança desarmada e brigadistas pela Secretaria Municipal de Assistência Social foi definido considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela pasta, especialmente a realização de eventos culturais, recreativos e de convivência social promovidos no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda, a Secretaria realiza ao longo do ano eventos voltados principalmente ao público idoso, com participação significativa da comunidade local e de grupos provenientes de municípios vizinhos, o que gera concentração de pessoas em espaços destinados à realização dessas atividades.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas preventivas que assegurem a integridade física dos participantes, a organização do ambiente e a pronta resposta em situações de emergência, considerando ainda que o público atendido inclui pessoas idosas, que demandam maior atenção quanto à segurança e ao atendimento emergencial.

Nesse contexto, o quantitativo estimado de **450 (quatrocentas e cinquenta)** diárias de segurança desarmada e **168 (cento e sessenta e oito)** diárias de brigadistas foi definido considerando:

- a quantidade de eventos institucionais promovidos pela Secretaria ao longo do exercício;
- a duração média das atividades realizadas;
- o fluxo de participantes e visitantes esperados em cada evento;
- a necessidade de controle de acesso, organização do público e prevenção de incidentes;
- a obrigatoriedade de atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico aplicáveis a eventos com concentração de pessoas.

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo					
Item	Código	Código	Especificação	Und	Quant
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	110



02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	DIÁRIA	40
----	-------	-------------	--	--------	----

Para o exercício de 2026, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo estima a necessidade de contratação de **110 (cento e dez) diárias de segurança desarmada e 40 (quarenta) diárias de brigadistas**, destinadas ao atendimento dos eventos institucionais e ações de fomento econômico promovidas pelo município.

O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base na previsão de público dos eventos programados, na duração das atividades e nas características estruturais dos locais de realização, considerando ainda parâmetros técnicos usualmente adotados para segurança em eventos públicos.

Para os profissionais de segurança desarmada, adotou-se como referência o parâmetro médio de **01 (um) profissional para cada 100 (cem) participantes**, prática amplamente utilizada em eventos de pequeno e médio porte, visando garantir o controle de acesso, organização do fluxo de pessoas, prevenção de incidentes e preservação do patrimônio público.

Quanto aos brigadistas, o dimensionamento considerou critérios técnicos semelhantes aos adotados por Corpos de Bombeiros estaduais para eventos temporários com concentração de público, considerando a necessidade de prevenção de incêndios, atendimento emergencial e primeiros socorros.

Dimensionamento por Evento

1. FACIPAFI – Feira de Agronegócio, Comércio e Indústria

Previsão de público: aproximadamente **5.000 pessoas**.

- Segurança desarmada:
 $5.000 \div 100 = 50$ **profissionais**
- Brigadistas: estimativa aproximada de **15 brigadistas**, distribuídos estrategicamente em áreas de maior circulação, como palco, praça de alimentação, acessos e áreas de exposição.

2. Feira do Produtor (4 edições anuais)

Previsão média de público: aproximadamente **1.000 pessoas por edição**.

Dimensionamento por edição:

- Segurança: $1.000 \div 100 = 10$ **profissionais**

Total anual (4 edições):

- Segurança: **40 profissionais**
- Brigadistas: **12 profissionais**

3. Feira das Mulheres Empreendedoras

Previsão de público: aproximadamente **2.000 pessoas**.

- Segurança desarmada:
 $2.000 \div 100 = 20$ **profissionais**
- Brigadistas: estimativa de **6 brigadistas**, considerando a estrutura do evento e a necessidade de cobertura das áreas de circulação.

4. Conferência Municipal do Turismo

Evento institucional de menor porte, com público reduzido e estrutura simplificada. O quantitativo de profissionais será definido conforme a organização final do evento e as condições do local de realização.

Total Estimado Anual

Com base nos eventos previstos no calendário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, estima-se a seguinte necessidade anual de profissionais:



Segurança desarmada

- FACIPAFI: 50
- Feira do Produtor (4 edições): 40
- Feira das Mulheres Empreendedoras: 20

Total estimado: 110 diárias

Brigadistas

- FACIPAFI: 15
- Feira do Produtor (4 edições): 12
- Feira das Mulheres Empreendedoras: 6
- Reserva técnica para ajustes operacionais e atendimento de exigências do Corpo de Bombeiros: 7

Total estimado: 40 diárias

Os quantitativos estimados refletem a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo para garantir a realização segura dos eventos institucionais e das ações voltadas ao fomento da economia local.

A presença de profissionais de segurança e brigadistas contribui para a organização dos eventos, prevenção de incidentes, atendimento a situações emergenciais e cumprimento das normas de segurança aplicáveis a eventos com concentração de público, assegurando a integridade física dos participantes e a preservação do patrimônio público.

8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

Secretaria Municipal de Administração					
Item	Código	Código	Especificação	Última Contratação	Quant. Solicitada
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	100
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	50

Secretaria Municipal de Administração					
Item	Código	Código	Especificação	Última Contratação	Quant. Solicitada
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	100
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	50



**Secretaria Municipal de Educação
SEMED
EVENTO: 2º ENCONTRO DE GERAÇÕES**

Item	Código	Código	Especificação	Última Contratação	Quant. Solicitada
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	10
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	05

**Secretaria Municipal de Educação
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – CIRILO ANOENA DA COSTA – POLO
EVENTO: ARRAÍÁ DO CIRILO**

Item	Código	Código	Especificação	Última Contratação	Quant. Solicitada
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	30
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	10

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Item	Código	Código	Especificação	Última Contratação	Quant. Solicitada
01	50577	040.002.079	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	440	675
02	51088	040.002.130	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	300	343

A contratação anterior previa o quantitativo de 440 (quatrocentas e quarenta) diárias, enquanto a demanda atualmente estimada totaliza 675 (seiscentas e setenta e cinco) diárias. Observa-se, portanto, um incremento aproximado de 53,41% no quantitativo previsto. Cumpre destacar que esse aumento não decorre de mera ampliação numérica, mas de uma necessidade fundamentada em critérios técnicos, operacionais e logísticos relacionados à programação de eventos do município.



Diferentemente do exercício anterior, o calendário atual de eventos do Município de Inocência/MS apresenta maior intensidade e duração das atividades esportivas e culturais. Destacam-se, nesse contexto, competições como o Campeonato Municipal de Futsal, com previsão de 71 (setenta e um) jogos, e o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com estimativa de 40 (quarenta) partidas. Somente a realização desses campeonatos já demanda suporte contínuo de profissionais de segurança para garantir a manutenção da ordem e da integridade dos participantes e espectadores nas praças esportivas.

Adicionalmente, adota-se como parâmetro técnico de dimensionamento a proporção média de 1 (um) profissional de segurança para cada 100 (cem) pessoas presentes, equivalente a aproximadamente 1% do público estimado. Considerando que eventos de grande porte, como o Carnaval 2027 e o Natal Iluminado, apresentam fluxo rotativo de público e ocupam áreas amplas, torna-se necessária a ampliação do quantitativo de profissionais para assegurar a cobertura adequada de pontos estratégicos, tais como portarias, áreas de circulação, setores de alimentação e demais locais de maior concentração de pessoas, evitando-se, assim, lacunas de vigilância que possam comprometer a segurança do público.

Ressalta-se, ainda, que o reforço na segurança também visa preservar o patrimônio público recentemente revitalizado, considerando que eventuais danos decorrentes de atos de vandalismo poderiam gerar custos de reparação significativamente superiores ao investimento preventivo em segurança.

No que se refere ao item 02 (brigadistas), observa-se que a demanda passou de 300 (trezentas) para 343 (trezentas e quarenta e três) diárias. Tal adequação mostra-se indispensável para garantir a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente as disposições previstas na Norma Técnica nº 17, que trata da segurança em eventos temporários.

A presença de brigadistas constitui requisito essencial para a obtenção de alvarás e autorizações necessárias à realização de eventos, sendo responsável pela atuação em primeiros socorros, prevenção e combate inicial a princípios de incêndio. O quantitativo estimado também possibilita a distribuição estratégica das equipes em pontos de atendimento rápido, garantindo maior eficiência na resposta a eventuais emergências, especialmente em situações que envolvam grandes aglomerações de pessoas.

Essa necessidade torna-se ainda mais relevante em eventos que utilizam estruturas temporárias, como o Arraiá da Bucaina, que podem envolver materiais combustíveis, instalações elétricas provisórias e grande circulação de público, exigindo acompanhamento permanente de profissionais capacitados.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Código	Especificação	Última Contratação	Quant. Solicitada
01	50577	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de pessoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	450
02	51088	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	168

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Item	Código	Especificação	Última Contratação	Quant. Solicitada
01	50577	Prestação de serviços de Segurança Desarmada, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando a entrada e saída de	-	110



		peçoas, eventuais riscos a integridade física dos participantes.		
02	51088	Prestação de serviços de Brigadista, devidamente uniformizados durante todo o evento, dando suporte e controlando eventuais riscos a integridade física dos participantes.	-	40

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos realizados para atendimento da demanda identificada, procedeu-se ao levantamento de soluções disponíveis no mercado para a prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas em eventos institucionais e atividades públicas promovidas pelo Município.

A análise considerou práticas adotadas por outros entes da Administração Pública, bem como modelos de prestação de serviços ofertados por empresas especializadas no setor.

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Execução direta pela Administração Pública

Consistiria na realização das atividades por meio de servidores do próprio quadro da Administração Municipal.

Entretanto, tal solução mostra-se inviável, tendo em vista que o Município não dispõe de servidores com capacitação específica para o desempenho das atividades de segurança patrimonial em eventos e brigada de incêndio, nem de estrutura organizacional adequada para treinamento, gestão e substituição desses profissionais.

Além disso, a criação de cargos específicos ou a capacitação permanente de servidores para atender demandas eventuais não se mostra economicamente vantajosa.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por evento ou diária de profissional

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, com disponibilização de profissionais conforme a necessidade de cada evento ou atividade institucional.

O modelo de contratação normalmente adotado no mercado ocorre por alocação de profissionais por diária, de acordo com o quantitativo solicitado e o período de execução.

Essa solução apresenta as seguintes vantagens:

- flexibilidade na definição da quantidade de profissionais conforme o porte e a natureza de cada evento;
- disponibilização de profissionais qualificados, treinados e devidamente uniformizados;
- responsabilidade da empresa contratada quanto à gestão de pessoal, encargos trabalhistas e substituição de profissionais;
- possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a demanda da Administração.

Durante o levantamento de mercado foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, especialmente no âmbito municipal, bem como propostas e práticas comerciais de empresas atuantes no ramo.

Solução 3 – Utilização de tecnologias de monitoramento eletrônico

Também foi considerada a possibilidade de utilização de sistemas de monitoramento eletrônico, como câmeras de vigilância, sensores ou sistemas automatizados de controle de acesso.

Todavia, essa alternativa não se mostra suficiente para atender às necessidades da Administração, uma vez que os eventos previstos exigem presença física de profissionais para controle de acesso, organização do público, rondas preventivas e atendimento imediato em situações emergenciais, atividades que não podem ser plenamente substituídas por soluções tecnológicas.



Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, com alocação de profissionais por diária, constitui a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atender às necessidades da Administração.

Tal modelo é amplamente utilizado pela Administração Pública em eventos institucionais e apresenta compatibilidade com a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na gestão das demandas e melhor aplicação dos recursos públicos.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 560.782,53 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais, cinquenta e três centavos).**

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado, e considerando a análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos de cada uma delas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento do interesse público consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, por meio do Sistema de Registro de Preços, com disponibilização de profissionais por diária, conforme a demanda da Administração Municipal.

A solução proposta visa atender às necessidades das Secretarias Municipais responsáveis pela organização e apoio a eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais promovidos no âmbito do Município de Inocência-MS.

A contratação por meio de registro de preços possibilita a solicitação dos serviços de forma parcelada e conforme a necessidade, garantindo maior flexibilidade administrativa, considerando a variação de porte, periodicidade e público dos eventos realizados ao longo do exercício.

Nesse modelo, a empresa contratada será responsável pela disponibilização de profissionais qualificados para atuação em segurança desarmada e brigada de emergência, devidamente treinados e capacitados para desempenhar atividades como controle de acesso, organização do fluxo de pessoas, vigilância preventiva, prevenção de incidentes, combate inicial a princípios de incêndio e prestação de primeiros socorros.

A solução adotada apresenta as seguintes vantagens:

- flexibilidade na mobilização de profissionais conforme a demanda de cada evento;
- possibilidade de atendimento rápido e eficiente sem necessidade de realização de contratações específicas para cada atividade;
- utilização de profissionais qualificados e devidamente capacitados para atuação em eventos com concentração de público;
- transferência à empresa contratada da responsabilidade pela gestão de pessoal, encargos trabalhistas, substituição de profissionais e supervisão dos serviços;
- racionalização dos gastos públicos, mediante pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados.

Para a adequada execução dos serviços, deverão ser observadas as seguintes condições:

- os profissionais disponibilizados deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e qualificados para o desempenho das atividades;
- a empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico e administrativo, incluindo a designação de responsável ou supervisor para acompanhamento das atividades durante os eventos;



- a contratada deverá fornecer todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, tais como equipamentos de comunicação, equipamentos de proteção individual e materiais de apoio.

Ressalta-se que, por se tratar de prestação de serviços de natureza eventual e executados sob demanda, não há necessidade de previsão de garantias, manutenção ou assistência técnica relacionadas a fornecimento de bens ou equipamentos permanentes.

Sob o aspecto técnico, a solução adotada mostra-se adequada por possibilitar a disponibilização de profissionais especializados conforme a necessidade de cada evento, assegurando maior eficiência na execução das atividades e maior segurança para participantes e organizadores.

Do ponto de vista econômico, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permite melhor planejamento das contratações e racionalização do uso dos recursos públicos, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício e reduzindo o risco de contratações emergenciais.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, atendendo de maneira adequada às necessidades da Administração Municipal.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, tem por objetivo assegurar a adequada realização dos eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e sociais promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a segurança e a integridade física dos participantes, servidores, organizadores e demais pessoas presentes nos eventos realizados pelo Município;
- Prevenir incidentes, tumultos e situações de risco, por meio do controle de acesso, vigilância preventiva e organização do fluxo de pessoas nos locais de realização dos eventos;
- Assegurar atendimento rápido e adequado em situações de emergência, por meio da atuação de brigadistas capacitados em primeiros socorros e combate inicial a princípios de incêndio;
- Atender às exigências legais e normativas relacionadas à segurança em eventos com concentração de público, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros Militar;
- Promover maior organização e controle operacional durante os eventos, contribuindo para a boa condução das atividades institucionais e para a satisfação dos participantes;
- Assegurar maior eficiência administrativa, mediante a contratação de empresa especializada capaz de disponibilizar profissionais qualificados conforme a demanda da Administração;
- Garantir economicidade e racionalização dos recursos públicos, por meio da contratação via Sistema de Registro de Preços, possibilitando o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados.



Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a realização segura e organizada dos eventos promovidos pelo Município, fortalecendo as políticas públicas nas áreas cultural, esportiva, educacional, social e de desenvolvimento econômico, além de assegurar o adequado atendimento ao interesse público.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
I.	Estimativa inadequada das quantidades de profissionais	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Levantamento prévio de eventos previstos, análise de histórico de contratações anteriores e estimativa de público	Setor demandante / equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Ajuste do quantitativo durante a execução por meio do Sistema de Registro de Preços.	Setor demandante / equipe de planejamento
RISCO 02		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	



l.	Realizar pesquisa conforme normas aplicáveis, utilizando múltiplas fontes de consulta	
ld	Ação Preventiva	Responsável
l.	1. Realizar pesquisa conforme normas aplicáveis, utilizando múltiplas fontes de consulta	Equipe de planejamento/setor de compras
ld.	Ação de Contingência	Responsável
l	1. Reavaliar pesquisa de preços antes da licitação ou durante fase interna do processo	Setor de compras / equipe de planejamento
RISCO 03		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
ld	Dano	
l.	Especificação inadequada dos serviços no Termo de Referência	
ld	Ação Preventiva	Responsável
l.	1- Definir claramente as atribuições dos profissionais, requisitos técnicos e condições de execução.	Equipe de planejamento / setor demandante
ld.	Ação de Contingência	Responsável
l	1- Revisão do Termo de Referência antes da publicação do edital	Equipe de planejamento / setor demandante
RISCO 04		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
ld	Dano	
l.	Baixa competitividade no processo licitatório	
ld	Ação Preventiva	Responsável
l.	1. Utilização do pregão eletrônico e ampla divulgação do edital	Setor de licitações
ld.	Ação de Contingência	Responsável
l	1. Revisão das condições do edital e republicação do certame, se necessário	Setor de licitações
RISCO 05		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
ld	Dano	
l.	Atraso na tramitação do processo licitatório	
ld	Ação Preventiva	Responsável
l.	1. Planejamento antecipado da contratação e acompanhamento do cronograma processua	Setor de licitações / autoridade competente
ld.	Ação de Contingência	Responsável
l	1. Adoção de medidas administrativas para agilizar o processo ou contratação emergencial, se necessário	Setor de licitações / autoridade competente
FASE DE ANÁLISE		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
ld	Dano	
l.	Não comparecimento ou atraso dos profissionais nos eventos	
ld	Ação Preventiva	Responsável
l.	1. Definir prazo mínimo de antecedência para apresentação da equipe e previsão contratual de substituição	Fiscal do contrato
ld.	Ação de Contingência	Responsável



I	1. Solicitação imediata de substituição pela empresa e aplicação de penalidades contratuais	Fiscal do contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
I.	Profissionais sem qualificação adequada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Exigir comprovação de capacitação e certificação dos profissionais	Fiscal do contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Solicitar substituição imediata do profissional e registrar ocorrência contratual	Fiscal do contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
Id	Dano	
I.	Quantidade de profissionais insuficiente para determinado evento	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Planejamento prévio do evento e definição adequada do quantitativo solicitado.	Secretaria demandante / fiscal do contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Solicitar reforço imediato de equipe à empresa contratada	Secretaria demandante / fiscal do contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
I.	Ocorrência de incidentes durante eventos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Presença de brigadistas e equipe de segurança treinada, além de planejamento prévio do evento	Fiscal do contrato / organização do evento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Acionamento dos serviços de emergência e adoção de medidas de controle da situação	Fiscal do contrato / organização do evento
RISCO 05		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
I.	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização contínua da execução do contrato e registro das ocorrências	Fiscal do contrato / gestor do contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Aplicação de penalidades administrativas previstas no contrat	Fiscal do contrato / gestor do contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato:

Secretaria Municipal de Administração, o servidor (a) **Nicoli Mariano Publio**.

Secretaria Municipal de Educação, o servidor (a) **Priscila Ferreira da Silva e Hélio de Oliveira Lira** como suplente.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser, o servidor (a) **Janete de Lima Kraemer da Silva e Eleneide Ferreira da Silva** como suplente.



Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor (a) **Daiane Muniz Souza**.
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, o servidor (a) **Jeandro Rodrigues Freitas e Marcos Araujo do Prado** como suplente.

19.2 Fica designado como gestor de contrato:

Secretaria Municipal de Administração - INTERINA, o servidor (a): **Bruna da Silva Frota**, PORTARIA Nº 300/2026.

Secretaria Municipal de Educação, o servidor (a): **Adriana Alves Franco de Paula**, PORTARIA Nº 04/2025.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Laser, o servidor (a): **Jonathan Fernandes de Freitas**, PORTARIA Nº 855/2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social - INTERINA, o servidor (a): **Eliane Rodrigues da Silva Pirani**, PORTARIA Nº 146/2026.

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, o servidor (a): **Ademilson Junqueira de Paula**, PORTARIA Nº 09/2025.

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;



- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência-MS, 16 de março de 2026.

Jamília Pinheiro da Silva
Responsável por elaborar o ETP

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, 16 de março de 2026.

Bruna da Silva Frota
Secretária Municipal de Administração - INTERINA
Portaria Nº 300/2026



Inocência
PREFEITURA MUNICIPAL

Adriana Alves Franco de Paula
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2025

Jonathan Fernandes de Freitas
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer
Port. 855/2025

Eliane Rodrigues da Silva Pirani
Secretária de Assistência Social - INTERINA
Portaria nº 146/2026

Ademilson Junqueira de Paula
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Turismo e Agricultura
Portaria Nº 09/2025